

# Projeto de Lei de Conversão (CN) nº 11, de 2012

**Autoria:** Câmara dos Deputados

**Iniciativa:**

**Ementa:**

Altera a Lei nº 11.110, de 25 de abril de 2005, para autorizar a União a conceder subvenção econômica, sob a forma de equalização de parte dos custos a que estão sujeitas as instituições financeiras para contratação e acompanhamento de operações de microcrédito produtivo orientado; autoriza a concessão de subvenção econômica, sob a modalidade de equalização de taxa de juros, nas operações de financiamento para a estocagem de álcool combustível; altera a Lei nº 10.453, de 13 de maio de 2002; e dá outras providências.

## **Explicação da Ementa:**

*Altera a Lei nº 11.110/2005 para autorizar a União a conceder subvenção econômica, limitada ao valor de 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) por ano, sob a forma de equalização de parte dos custos a que estão sujeitas as instituições financeiras para contratação e acompanhamento de operações de microcrédito produtivo orientado; dispõe que a subvenção será concedida às instituições financeiras, aos bancos de desenvolvimento, às agências de fomento de que trata a MP nº 2.192-70/2001, às cooperativas singulares de crédito, às sociedades de crédito ao microempendedor; estabelece caber ao Banco Central do Brasil acompanhar e fiscalizar as operações de microcrédito produtivo orientado, realizadas pelas instituições financeiras beneficiárias da subvenção; autoriza a União a conceder a subvenção econômica às instituições financeiras oficiais federais, sob a forma de equalização de taxas de juros, nas operações de financiamento para a estocagem de álcool combustível, com os objetivos de reduzir a volatilidade de preço e de contribuir para a estabilidade da oferta do produto, sendo que esses financiamentos poderão ser efetuados com recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE, da Poupança Rural e de outras fontes, a serem definidas pelo Conselho Monetário Nacional; estabelece que a equalização da taxa de juros corresponde ao diferencial entre o encargo do mutuário final e o custo da fonte, acrescido da remuneração das instituições financeiras, e será pago com recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE e das dotações do Orçamento das Operações Oficiais de Crédito; dispõe que nos financiamentos realizados com recursos da Poupança Rural, a equalização da taxa de juros pode ser compensada mediante a utilização de fator de ponderação, na forma definida pelo Conselho Monetário Nacional; limita a cinco anos a autorização para a concessão de subvenção e para a contratação das operações de financiamento para estocagem de álcool combustível; condiciona o pagamento da equalização à comprovação da boa e regular aplicação dos recursos e à apresentação de declaração de responsabilidade pela instituição financeira oficial federal, para fins de liquidação de despesa; dispõe que o Conselho Monetário Nacional, com base em sugestão do Conselho Interministerial do Açúcar e do Alcool - CIMA, estabelecerá as condições e critérios para a concessão desses financiamentos, devendo definir: os beneficiários; o volume anual de recursos; os prazos dos financiamentos e a forma de amortização; os encargos financeiros; as instituições financeiras operadoras; a remuneração das instituições financeiras; e as garantias mínimas a serem exigidas; altera a Lei nº 10.453/2002 para incluir entre as medidas de política econômica de apoio à produção e à comercialização de álcool combustível, o financiamento à estocagem do produto, com ou sem opção de compra, o financiamento para a emissão de Cédulas de Produto Rural – CPR e o pagamento da equalização de taxas de juros nos financiamentos destinados à estocagem de álcool combustível, autoriza a União a conceder subvenção econômica, referente à safra 2010/2011, para os produtores independentes de*

## Projeto de Lei de Conversão (CN) nº 11, de 2012

*cana-de-açúcar que desenvolvem suas atividades na área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE e no Estado do Rio de Janeiro, sendo suas normas operacionais estabelecidas pelos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e da Fazenda, obedecendo, dentre outras, as seguintes premissas: usinas de açúcar e destilarias na área de atuação da SUDENE ou do Estado do Rio de Janeiro; valor de R\$ 5,00 (cinco reais) por tonelada de cana-de-açúcar, limitada a 10.000 (dez mil toneladas) por produtor (safra 2010/2011); custos serão suportados pelo Orçamento das Operações Oficiais de Crédito, sob coordenação do Ministério da Fazenda. A subvenção será realizada diretamente aos produtores, mediante comprovação de venda da cana-de-açúcar perante à Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB.*

**Assunto:** Economia e Desenvolvimento - Agropecuária e Abastecimento

**Data de Leitura:** 15/05/2012

## Tramitação encerrada

**Decisão:** Aprovada na forma de Projeto de Lei

**Último local:** -

**Destino:** À sanção

**Último estado:** 15/06/2012 - TRANSFORMADA EM NORMA JURÍDICA

## Matérias Relacionadas:

Medida Provisória nº 554 de 2011

## Relatoria:

PLEN - (Plenário)

Relator(es):

Senador Waldemir Moka (Relator Revisor) (encerrado em 23/05/2012 - Parecer de Plenário)

## TRAMITAÇÃO

**09/08/2012** SF-SARQ - Secretaria de Arquivo

**Ação:** Devolvido e arquivado.

**09/08/2012** CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

**Ação:** Esgotado, em 05.08.2012, o prazo regimental no Congresso Nacional sem a edição do Decreto Legislativo, a matéria é encaminhada ao Arquivo.

**26/06/2012** CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

**Ação:** Em 7/6/2012, esgotado o prazo regimental previsto no art. 11, "caput" e § 1º, da Resolução nº 1/2002-CN, sem a Comissão ter apresentado o Projeto de Decreto Legislativo.

Aguardando na SCLCN o prazo de 60 dias previsto no art. 11, "caput" e § 2º, da Resolução nº 1/2002-CN.

**26/06/2012** CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

## TRAMITAÇÃO

**Ação:** Recebido nesta Secretaria em 26.06.2012, às 11h20.

**26/06/2012** SF-SEXP - SECRETARIA DE EXPEDIENTE

**Ação:** À SSCLCN, atendendo solicitação.

**26/06/2012** SF-SEXP - SECRETARIA DE EXPEDIENTE

**Ação:** Recebido neste órgão às 11:04 hs.

**26/06/2012** SF-SARQ - Secretaria de Arquivo

**Ação:** PROCESSO ENCAMINHADO A SEXP POR SOLICITAÇÃO

**20/06/2012** SF-SARQ - Secretaria de Arquivo

**Ação:** Arquivado.

**19/06/2012** SF-SEXP - SECRETARIA DE EXPEDIENTE

**Ação:** Remessa Ofício CN nº 259 de 19/06/12, ao Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados encaminhando para os devidos fins, o incluso autógrafo do Projeto de Lei de Conversão nº 11/12, sancionado pela Excelentíssima Senhora Presidente da República e transformado na Lei nº 12.666, de 14 de junho de 2012 (fls. 419).

Ao Arquivo.

**18/06/2012** SF-SEXP - SECRETARIA DE EXPEDIENTE

**Ação:** Recebido neste órgão às 19h10.

**18/06/2012** SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

**Ação:** A Presidência comunica ao Plenário o recebimento da Mensagem nº 250, de 2012, na origem, da Senhora Presidente da República, que restitui os autógrafos do presente projeto, sancionado e transformado na Lei nº 12.666, de 2012. Será encaminhado à Câmara dos Deputados um exemplar do autógrafo.

*Publicado no DSF Páginas 26639*

**18/06/2012** SF-SGM - Secretaria Geral da Mesa

**Ação:** Encaminhado ao Plenário.

**18/06/2012** SF-SEXP - SECRETARIA DE EXPEDIENTE

**Ação:** Encaminhado à SGM, a pedido.

## TRAMITAÇÃO

**15/06/2012** SF-SEXP - SECRETARIA DE EXPEDIENTE

**Situação:** TRANSFORMADA EM NORMA JURÍDICA

**Ação:** (PR) PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA.  
SANCIONADA. LEI 12.666 DE 2012.  
DOU - 15/06/2012 PÁG. 00001 e 00002.  
Sancionada em 14/06/2012.

**28/05/2012** SF-SEXP - SECRETARIA DE EXPEDIENTE

**Situação:** REMETIDA À SANÇÃO

**Ação:** Anexado o Ofício CN nº 218 de 25/05/12, a Ministra de Estado Chefe da Casa Civil encaminhando a Mensagem CN nº 16/12, à Excelentíssima Senhora Presidente da República submetendo à sanção presidencial autógrafos do Projeto de Lei de Conversão nº 11/12 (fls. 398 a 399).

Anexado o Ofício CN nº 219 de 25/05/12, ao Senhor Presidente da Câmara dos Deputados comunicando que foi encaminhado à Excelentíssima Senhora Presidente da República o Projeto de Lei de Conversão nº 11/12, aprovado pelo Senado Federal (fls. 400 a 404).

\*\*\*\*\* Retificado em 28/05/2012\*\*\*\*\*

Onde se Lê: ..."foi encaminhado"...

Leia-se: ..."foi encaminhado"...

**24/05/2012** SF-SEXP - SECRETARIA DE EXPEDIENTE

**Ação:** Anexado o texto revisado ( fls. 394 a 397).

**23/05/2012** SF-SEXP - SECRETARIA DE EXPEDIENTE

**Ação:** Recebido neste órgão às 19:53 hs.

**23/05/2012** SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

**Situação:** APROVADA

**Ação:** Anunciada a matéria, o Relator Revisor, Senador Waldemir Moka, procede à leitura de seu relatório que conclui pela admissibilidade da medida provisória e, quanto ao mérito, pela aprovação do presente projeto de lei de conversão. (Parecer nº 557, de 2012-PLEN)

Aprovados os pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária.

Discussão encerrada.

Aprovado o projeto.

Ficam prejudicadas a medida provisória e as emendas a ela apresentadas.

À sanção.

Posteriormente, o processado vai à Comissão Mista, nos termos do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN, para elaboração do projeto de decreto legislativo que discipline as relações jurídicas decorrentes da vigência da Medida Provisória, no prazo de quinze dias contados da decisão.

*Publicado no DSF Páginas 20888-20897*

**22/05/2012** SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

**Ação:** Recebido do Senador Waldemir Moka, Relator Revisor, em 22/5/2012, às 19h53, relatório sobre a matéria.

A matéria continua incluída em Ordem do Dia.

Discussão, em turno único.

### TRAMITAÇÃO

---

**22/05/2012** SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

**Ação:** Recebido do Senador Waldemir Moka, Relator Revisor, em 22/5/2012, às 16h03, relatório sobre a matéria.

A matéria continua incluída em Ordem do Dia.

Discussão, em turno único.

Matéria não apreciada na sessão de 22.5.2012, transferida para a sessão deliberativa ordinária de 23.5.2012.

---

**17/05/2012** SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

**Ação:** Incluída em Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 22/05/2012.

Discussão, em turno único.

---

**17/05/2012** SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

**Ação:** A Presidência designa o Senador Waldemir Moka, relator revisor da matéria.

*Publicado no DSF Páginas 19518*

---

**16/05/2012** SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

**Situação:** INCLUÍDA EM ORDEM DO DIA

**Ação:** Incluído na Ordem do Dia da Sessão Deliberativa Ordinária de 16.5.2012.  
Discussão, em turno único.

TRAMITAÇÃO

---

## TRAMITAÇÃO

Matéria não apreciada na sessão de 16.5.2012, transferida para a sessão deliberativa ordinária de 17.5.2012.

Matéria não apreciada na sessão de 17.5.2012, transferida para a sessão deliberativa ordinária de 22.5.2012.

**15/05/2012** SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

**Situação:** AGENDADA PARA ORDEM DO DIA

**Ação:** A Presidência comunica ao Plenário que recebeu o Ofício nº 304/2012, do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, submetendo a apreciação do Senado Federal o presente projeto de lei de conversão. A matéria encontra-se com o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para apreciação esgotado e o de vigência foi prorrogado por Ato da Mesa do Congresso Nacional e esgotar-se-á em 31 de maio. A Presidência inclui a proposição na Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária.

*Publicado no DSF Páginas 18816-18882*

**15/05/2012** SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

**Ação:** Aguardando leitura no Senado Federal.

**15/05/2012** SF-PLLEG - PROTOCOLO LEGISLATIVO

**Situação:** AGUARDANDO LEITURA

**Ação:** Autuado como PLV 00011 2012, proveniente da MPV 00554 2011. Anexadas folhas 313 a 377. À SSCLSF.

## DOCUMENTOS

## PLV 11/2012

**Data:** 15/05/2012

**Autor:** Câmara dos Deputados

**Local:** null

**Descrição/Ementa:** Altera a Lei nº 11.110, de 25 de abril de 2005, para autorizar a União a conceder subvenção econômica, sob a forma de equalização de parte dos custos a que estão sujeitas as instituições financeiras para contratação e acompanhamento de operações de microcrédito produtivo orientado; autoriza a concessão de subvenção econômica, sob a modalidade de equalização de taxa de juros, nas operações de financiamento para a estocagem de álcool combustível; altera a Lei nº 10.453, de 13 de maio de 2002; e dá outras providências.

## Avulso inicial da matéria

**Data:** 15/05/2012

**Autor:** -

**Local:** SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

**Ação Legislativa:** A Presidência comunica ao Plenário que recebeu o Ofício nº 304/2012, do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, submetendo a apreciação do Senado Federal o presente projeto de lei de conversão. A matéria encontra-se com o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para apreciação esgotado e o de vigência foi prorrogado por Ato da Mesa do Congresso Nacional e esgotar-se-á em 31 de maio. A Presidência inclui a proposição na Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária.

## DOCUMENTOS

## Relatório Legislativo

**Data:** 22/05/2012

**Autor:** -

**Local:** SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

**Ação Legislativa:** Recebido do Senador Waldemir Moka, Relator Revisor, em 22/5/2012, às 16h03, relatório sobre a matéria.

A matéria continua incluída em Ordem do Dia.

Discussão, em turno único.

Matéria não apreciada na sessão de 22.5.2012, transferida para a sessão deliberativa ordinária de 23.5.2012.

## Relatório Legislativo

**Data:** 22/05/2012

**Autor:** -

**Local:** SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

**Ação Legislativa:** Recebido do Senador Waldemir Moka, Relator Revisor, em 22/5/2012, às 19h53, relatório sobre a matéria.

A matéria continua incluída em Ordem do Dia.

Discussão, em turno único.

## Quadro Comparativo

**Data:** 23/05/2012

**Autor:** -

**Local:** null

## Autógrafo - Projeto de Lei de

**Data:** 28/05/2012

**Autor:** -

**Local:** SECRETARIA DE EXPEDIENTE

**Ação Legislativa:** Anexado o Ofício CN nº 218 de 25/05/12, a Ministra de Estado Chefe da Casa Civil encaminhando a Mensagem CN nº 16/12, à Excelentíssima Senhora Presidente da República submetendo à sanção presidencial autógrafos do Projeto de Lei de Conversão nº 11/12 (fls. 398 a 399).

Anexado o Ofício CN nº 219 de 25/05/12, ao Senhor Presidente da Câmara dos Deputados comunicando que foi encaminhado à Excelentíssima Senhora Presidente da República o Projeto de Lei de Conversão nº 11/12, aprovado pelo Senado Federal (fls. 400 a 404).

\*\*\*\*\* Retificado em 28/05/2012\*\*\*\*\*

Onde se Lê: ..."fou encaminhado"...

Leia-se: ..."foi encaminhado"...